



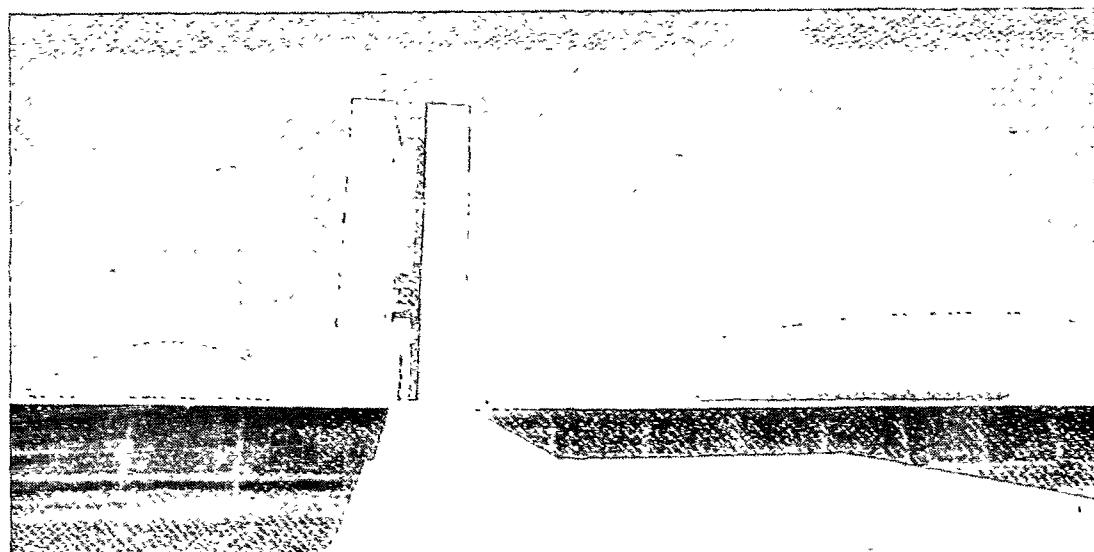
República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVIII — Nº 123

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 1983



CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 304^a SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE OUTUBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JOSÉ CARLOS TEIXEIRA — Inauguração do Fórum da Justiça Federal do Estado de Sergipe.

DEPUTADO CELSO PEÇANHA — 32º aniversário de criação da Associação dos Antigos Funcionários do Banco do Brasil.

DEPUTADA LUCIA VIVEIROS — Falecimento do Sr. Paulo Pereira da Silva.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Aprovação, por decurso de prazo, do Decreto-lei nº 2.028/83.

— Inclusão em Ordem do Dia, em regime de urgência, de matéria que menciona.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se, hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 122/83-CN (nº 357/83, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 14, de 1983-CN, que prorroga a vigência do Empréstimo Compulsório instituído em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS, e dá outras providências.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 305^a SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE OUTUBRO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Apelo ao Sr. Luiz Eulálio Vidigal, Presidente da FIESP, no sentido da manutenção do funcionamento do Centro Educacional SESI 102, na cidade de Valinhos — SP.

DEPUTADO MARCONDES PEREIRA — Apelo ao Governo no sentido do reexame do Decreto-lei nº 2.045.

DEPUTADO FRANCISCO DIAS — Apelo do funcionalismo público e de professores do Estado

Ata da 304^a sessão conjunta, em 4 de outubro de 1983

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência do Sr. Almir Pinto.

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Cláudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Leônio Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Valdo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00
 Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

de São Paulo, referente a salários e melhores condições de trabalho

DEPUTADO JG DE ARAUJO JORGE — Colocações sobre a decisão da Mesa da Câmara dos Deputados a respeito de representações de Ministros de Estado contra o Deputado Mário Juruna.

DEPUTADO JORGE UEQUED — Superação do salário mínimo em relação à cesta de bens básicos necessários à sobrevivência do trabalhador.

DEPUTADO OSVALDO MELO — O problema do fechamento do garimpo de Serra Pelada.

DEPUTADO EDUARDO GALLIL — Considerações sobre o desempenho do Ministro Delfim Netto à frente da Secretaria do Planejamento, a propósito de críticas e acusações feitas contra S. Ex^a.

2.2.2 — Comunicações de Lideranças do PDS e do PMDB no Senado

Substituições de membros em comissão mista.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 85/83-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.037, que dispõe sobre o controle prévio dos dispêndios para investimentos das entidades da administração indireta e fundações supervisionadas, e dá outras providências. **Aprovado.** À promulgação.

Mensagem Presidencial nº 90/83-CN, através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.038, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.958, que trata da comprovação da inexistência de débito para com a Previdência Social. **Aprovado** o texto do decreto-lei nos termos do PDN 102/83, após parecer da comissão mista. À promulgação.

2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se, hoje, às 18 horas e 55

minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.5 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 306^a SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE OUTUBRO DE 1983

3.1 — ABERTURA

3.1.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, dia 5, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.1.2 — Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. Hélio Maia e acolhida pela Presidência, referente à inexistência de "quorum" para o prosseguimento da sessão.

3.2 — ENCERRAMENTO.

4 — ATA DE COMISSÃO.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Enoc Vieira — PDS; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Víctor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jonathas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Manoel Viana — PMDB; Marcelo Lunhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Piamentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araújo — PDS; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluísio Campos — PMDB; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Afonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rolemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissom Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etelviro Dantas — PDS; Félix Mendonça — PDS;

Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medaúar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgílio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arlindo Teles — PDT; Arolde de Oliveira — PDS; Bocayúva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Denis Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osvaldo Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataide — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejón Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Geraldo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Osvaldo Murta — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosembergo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara —

PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheide — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Gióia Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Maluly Neto — PDS; Marcelo Gato — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Nelson do Carmo — PTB; Octávio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rolemberg — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Onígio Ludovico — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sábia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephan — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melo — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Viana — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emílio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rosseti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozárido Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 51 Srs. Senadores e 463 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Teixeira.

JOSÉ CARLOS TEIXEIRA (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

No último dia 30, em Aracaju, Sergipe, foi inaugurado o novo Fórum da Justiça Federal em nosso Estado, construção realizada pelo ex-presidente do Estado de Sergipe, Manoel Dantas, posteriormente adquirida no Governo de Arnaldo Rolemberg Garcez onde foi instalada a Escola de Serviço Social mais tarde incorporada à Fundação Universidade de Sergipe. Agora, sob convênio, foi transferida ao Tribunal Federal de Recursos para que o Fórum Tobias Barreto pudesse se instalar e, com a amplitude das suas instalações melhor servir à comunidade judiciária do nosso Estado.

Com a presença do Ministro José Dantas, Presidente do Tribunal Federal de Recursos e dos conterrâneos, Ministro Armando Rollenberg Leitão, Ministro Geraldo Barreto Sobral, o ilustre Diretor do Fórum, Dr. José de Castro Meira procedeu à inauguração fazendo um relatório das suas atividades, ao mesmo tempo em que coube ao chefe da Secretaria, Dr. Jackson da Silva Lima, estudioso e intelectual sergipano, folclorista, realizar um trabalho sobre a vida e a obra do Tobias Barreto de Menezes — mulato ilustre que à sua época soube enaltecer a cultura sergipana e elevar bem alto o nome dos meios jurídicos do nosso Estado.

Tobias Barreto de Menezes, filósofo, advogado, professor, jurista, romancista, homem ilustre que soube efetivamente elevar, não só seu próprio nome, mas também

marcar uma página indelével na história dos meios jurídicos do Brasil. No Recife, na velha Faculdade de Direito, como seu professor, coube efetivamente granjar o conceito e ilustrar as gerações que tiveram a honra e o privilégio de conhecê-lo de perto e usufruir dos seus conhecimentos, a grandeza de sua obra e do seu trabalho.

Registrhou-se também a palavra, em nome da Ordem dos Advogados de Sergipe, que deixou mais uma vez patente o problema que circunscreve à luta do advogado na sua honrosa missão na defesa dos interesses da sociedade.

Por esta razão, Sr. Presidente, desejo registrar nesta sessão do Congresso Nacional esse evento que, para os meios jurídicos de Sergipe foi um marco significativo, uma data importante porque na verdade, não ficou apenas na instalação material do novo Fórum da Justiça Federal de Sergipe, mas, acima de tudo, pela felicidade com que o consenso dos meios jurídicos de Sergipe houve por bem denominá-lo Fórum Tobias Barreto, glório e exemplo da cultura jurídica do povo sergipano. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha.

O SR. CELSO PEÇANHA (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Sempre tive grande apreço pelos servidores do Banco do Brasil. Quando governador, três funcionários daquela casa integraram o meu secretariado. Minha admiração é, pois antiga porque sei que o Banco do Brasil tem prestado grandes serviços ao País graças ao preparo e à dedicação dos seus servidores.

Hoje, nesta sessão do Congresso Nacional, quero registrar que no dia 24 de outubro próximo, a Associação dos Antigos Funcionários do Banco do Brasil completará trinta e dois anos de fundação.

Sr. Presidente, é uma instituição que congrega cerca de quarenta mil associados em todo o País, inclusive de agências do Banco do Brasil no exterior. Ela é dirigida por servidores aposentados e tem como finalidade congregar o funcionalismo da casa, não só elevando o sentimento de fraternidade entre todos, como, ainda, pregando a realização de feitos em prol dos associados em todas as áreas de seu interesse.

Sr. Presidente, a associação tem sob a sua direção, o lar do funcionário do Banco do Brasil, que se ergue em Xerém, no Município de Caxias.

Faço estas anotações alertado pelo jornalista e funcionário aposentado do Banco do Brasil, meu amigo, Amaury Fonseca de Almeida, e quero, desta tribuna, saudando a data que será comemorada a 24 do corrente, felicitar a sua diretoria pelo trabalho que vem desenvolvendo em favor dos seus associados. Essa é uma instituição que guarda a memória, a tradição do Banco do Brasil e merece todo o destaque porque, na verdade, presta serviços a todos os que integram os seus quadros. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra à nobre Deputada Lúcia Viveiros.

A SR. LÚCIA VIVEIROS (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Aeroporto Internacional no Rio de Janeiro viu-se privado, em virtude da morte inesperada de um de seus mais dedicados e exemplares servidores, da VARIG, que deixa um claro que dificilmente será preenchido.

Estou me referindo ao Senhor Paulo Pereira da Silva, Coordenador do 2º Turno da Ponte Aérea para Brasília, falecido no dia 17 último, aos 49 anos.

Pela lhaneza no trato, pela cortesia que lhe era peculiar, pela sensibilidade com que resolvia as questões porventura surgidas, merece-nos, esse servidor, esta homenagem póstuma.

O carinho e a amizade eram traços marcantes no seu relacionamento com os colegas, pois a todos distinguia com sua gentileza.

Foi, além disso, embora solteiro, chefe de família exemplar, pois dedicou todas as energias de sua vida particular aos cuidados dos pais, já idosos e doentes e a cuja inconsolável tristeza nos associamos.

Tanta e tão destacada foi a dedicação de Paulo Pereira da Silva às funções de atender aos interesses desta Câmara que deveria receber em futuro bem próximo a Medalha do Pacificador, que lhe foi concedida em reconhecimento pelos serviços prestados.

Aliás, prima o Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro na escolha de seu quadro de funcionários, todos dignos dos maiores e melhores elogios e agradecimentos.

Quero destacar aqui a atuação do Senhor Manhães, Coordenador Parlamentar da Câmara dos Deputados naquele aeroporto, bem como tornar esta homenagem extensiva aos funcionários da Ala Internacional:

Victor Salazar Correia de Sá
Maria Célia Alves dos Santos
Tânia Maria Gomes
Álvaro Paiva
Ângela Maria de Jesus
Fernando Martínez
Ligia Gomes
Antônio Antelmo
João Neto

Não posso terminar sem estender meus agradecimentos à D^a Glória Corrêa, Gerente da Varig em Portugal, e a seus auxiliares Paulo Santana, Felipe Dias e Tereza Sampaio Garrido.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Esgotado o prazo estabelecido no § 1º do art. 55 da Constituição, para apreciação, pelo Congresso Nacional, do Decreto-lei nº 2.028, de 1983, sem ter havido deliberação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1983-CN, a ele referente, foi incluído em Ordem do Dia, em 10 sessões, em dias sucessivos, conforme determina o citado dispositivo, “in fine”.

Cumprida a exigência constitucional sem que sobre a matéria o Congresso haja se manifestado, o texto do Decreto-lei é considerado aprovado (Const., art. 55, § 1º, “in fine”, combinado com art. 51, § 3º, “in fine”), ficando, em consequência, prejudicado o Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1983-CN.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência comunica que, não tendo sido apreciado no prazo estabelecido no § 1º do art. 55 da Constituição, o Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1983-CN, referente ao Decreto-lei nº 2.035, de 1983, será incluído em Ordem do Dia, em regime de urgência, em 10 sessões subsequentes, em dias sucessivos, a partir de hoje, conforme determina o citado dispositivo constitucional, “in fine”.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, neste plenário, com a seguinte Ordem do Dia:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1983-CN, referente ao Decreto-lei nº 2.037, de 1983; e

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 90, de 1983-CN, referente ao Decreto-lei nº 2.038, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passa-se à
ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 122, de 1983-CN, que será feita pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM N° 122, DE 1983-CN

(Nº 357/83, na origem)

Excelentíssimos Srs. Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2º do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Srs. Ministros de Estado da Fazenda e das Minas Energia, o anexo Projeto de Lei que “prorroga a vigência do Empréstimo Compulsório instituído em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S.A — ELETROBRÁS, e dá outras providências”.

Brasília, 28 de setembro de 1983. — João Figueiredo.

E M. nº 156/83

Em 28 de setembro de 1983

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Temos a subida honra de submeter a consideração de Vossa Excelência sugestão de Projeto de Lei visando a prorrogação, até o exercício de 1993, do prazo de vigência do Empréstimo Compulsório instituído em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S.A — ELETROBRÁS cuja cobrança iniciou-se em 1964 e expirar-se-á no final do corrente ano.

2. De acordo com a legislação vigente, o Empréstimo Compulsório incide sobre os consumidores de energia elétrica da classe industrial, com nível de consumo acima de 2.000 KWh por mês, os quais, em virtude de acaarem com o ônus dessa contribuição, estão isentos do pagamento do Imposto Único, sobre Energia Elétrica que recai sobre os demais consumidores industriais e sobre as outras classes de consumidores, exclusive a rural.

3. A necessidade da prorrogação do prazo de vigência desse instituto decorre de constituir-se ele em uma das principais fontes de recurso, com que conta a ELETROBRÁS, para fazer face aos programas de investimento do setor elétrico brasileiro, valendo notar que nas circunstâncias atuais seu significado aumenta na razão direta das dificuldades com que se depara aquela Empresa para obtenção de recursos de outras fontes, máxime as de origem externa.

4. A proposição em causa, além do objetivo focalizado, contempla outras providências que visam o aperfeiçoamento e a atualização da legislação do Empréstimo Compulsório.

5. A primeira delas (art. 1º *in fine*) elimina os percentuais de aplicação do produto da arrecadação do Empréstimo Compulsório, previsto no art. 2º da Lei número 5.824, de 14 de novembro de 1972, restaurando-se, assim, o sistema de destinação estabelecido originalmente pela Lei Complementar nº 13, de 11 de outubro de 1972, o qual permite maior flexibilidade na apropriação dos recursos, consoante as diretrizes orçamentárias anuais. A provisão constituída no parágrafo único do art. 1º assegura a compatibilização da destinação dos recursos do empréstimo compulsório à programação do Governo.

6. No art. 2º, a proposição estabelece a possibilidade do pagamento dos juros, a que fazem jus os contribuintes do Empréstimo Compulsório, em parcelas mensais. Tal medida objetiva a elaboração de programação mais racional de desembolso da ELETROBRÁS a esse título, pois o Decreto-lei nº 1.512, de 23 de dezembro de 1976, determina, no § 2º do art. 2º, a contratação do pagamento dos juros no mês de julho de cada ano.

7. O art. 3º procura regular a conversão dos créditos do Empréstimo Compulsório em ações da ELETROBRÁS — já objeto da legislação em vigor — estabelecendo critério objetivo para a determinação do preço de subscrição, que seria o do valor patrimonial das ações. O critério preconizado tem precedente no sistema

de conversão em ações dos créditos dos usuários dos serviços públicos de telecomunicações e se justifica tendo em vista a origem dos recursos.

8. A regra prevista no parágrafo único do referido art. 2º tem por escopo evitar a capitalização das ações existentes, em função do ingresso dos novos acionistas.

9. O art. 4º contém dispositivo que torna mais suave a sistemática de multas aplicáveis nos casos de atraso no recolhimento do Empréstimo Compulsório por parte das concessionárias arrecadadoras. Verifica-se que o sistema vigente (Decreto-lei nº 1.512, de 29 de dezembro de 1976, art. 8º) dificulta sobremodo a regularização dos débitos em atraso, pois estabelece multas que, além da correção monetária, atingem o valor de até 100% do montante devido.

10. Cremos que a proposição ora submetida à alta apreciação de Vossa Excelência consulta os interesses do País e, especialmente, os do setor de energia elétrica.

11. Dado o interesse público de que se reveste a matéria e considerando que o empréstimo compulsório em questão expira em 3 de dezembro do corrente ano, justifica-se a urgência da apreciação do presente projeto de lei, pelo Congresso Nacional, em sessão conjunta, como previsto no art. 51, § 2º da Constituição Federal.

Valemo-nos do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência nossos protestos do mais profundo respeito. Mailson Ferreira da Nóbrega, Ministro de Estado da Fazenda Interino — César Cals, Ministro de Estado das Minas e Energia.

PROJETO DE LEI Nº 14, de 1983-CN

Prorroga a vigência do Empréstimo Compulsório instituído em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Empréstimo Compulsório estabelecido na legislação em vigor em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS, será cobrado até o exercício de 1983, inclusive, e será aplicado de acordo com a destinação prevista na Lei Complementar nº 13, de 11 de outubro de 1972.

Parágrafo único. Mediante proposta da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS, o Ministro das Minas e Energia aprovará, cada ano, o plano de aplicação dos recursos para o ano subsequente.

Art. 2º Os juros previstos no § 2º do art. 2º do Decreto-lei nº 1.512, de 29 de novembro de 1976, poderão ser pagos em parcelas mensais.

Art. 3º A conversão dos créditos do empréstimo compulsório em ações da ELETROBRÁS, na forma da legislação em vigor, poderá ser parcial ou total conforme deliberar sua Assembléia Geral, e será efetuada pelo valor patrimonial das ações, apurado em 31 de dezembro do ano anterior ao da conversão.

Parágrafo único. O valor conversão que exceder à quantia determinada pelo capital social, dividido pelo número de ações em circulação, será considerado reserva de capital.

Art. 4º O atraso do recolhimento do empréstimo compulsório acarretará a incidência de multa equivalente a 5% (cinco por cento) no primeiro mês de atraso e a 3% (três por cento) para cada um dos meses subsequentes, calculada sobre o débito corrigido até a data em que for feito o recolhimento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1983.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 13;
DE 11 DE OUTUBRO DE 1972

Autoriza a instituição de empréstimo compulsório em favor das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS, e dá outras providências.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a União autorizada a instituir, na forma da lei ordinária, empréstimo compulsório, em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS, destinado a financiar a aquisição de equipamentos, materiais e serviços necessários à execução de projetos e obras da seguinte natureza:

- a) centrais hidrelétricas de interesse regional;
- b) centrais termonucleares;
- c) sistemas de transmissão em extra alta tensão;
- d) atendimento energético aos principais pólos de desenvolvimento da Amazônia.

Art. 2º Enquanto não ocorrer o lançamento do empréstimo aludido no artigo anterior, fica ratificada e mantida a cobrança do atual empréstimo compulsório, efetuada com base na Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, com suas alterações posteriores, limitada a referida cobrança até 31 de dezembro de 1973, sem as restrições contidas na presente lei complementar.

Art. 3º A redução ou isenção do empréstimo compulsório poderá ser permitida, em lei ordinária, objetivando o desenvolvimento de regiões ou zonas de baixa renda, "per capita" em relação à renda nacional.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de outubro de 1972; 151º da Independência e 84º da República — Emílio G. Médici.

LEI Nº 5.824,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 1972

Dispõe sobre empréstimo compulsório, em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS.

Art. 2º A Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS, destinará, dos recursos totais provenientes do empréstimo a que se refere esta lei

I — 50% (cinquenta por cento) para o financiamento da construção de centrais hidrelétricas de caráter regional na Bacia do Rio Paraná, bem como para a subscrição do capital da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS, na empresa que venha a realizar tais investimentos;

II — 15% (quinze por cento) para o financiamento da construção de Centrais hidrelétricas de caráter regional na Bacia do Rio São Francisco, bem como para o aumento de capital da Companhia Hidroelétrica do São Francisco;

III — 10% (dez por cento) à subscrição e ao aumento de capital da ELETRONORTE — Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., a ser constituída como subsidiária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS, com o objetivo de coordenar o programa de energia elétrica na região amazônica bem como construir e operar centrais elétricas e sistemas de transmissão nessa região;

IV — 25% (vinte e cinco por cento) para:

- a) construção de sistemas de transmissão de caráter regional em extra alta tensão;
- b) execução de programa pioneiro nacional no domínio das centrais termonucleares.

Parágrafo único. Mediante proposta de Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS, baseada em programas plurianuais de execução dos investimen-

tos previstos neste artigo, o Ministro das Minas e Energia aprovará, cada ano, o plano de aplicação dos recursos para o ano subsequente.

DECRETO-LEI Nº 1.512, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976

Altera a legislação do empréstimo compulsório instituído em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS, e dá outras providências.

Art. 2º O montante das contribuições de cada consumidor industrial, apurado sobre o consumo de energia elétrica verificado em cada exercício constituirá, em primeiro de janeiro do ano seguinte, o seu crédito a título de empréstimo compulsório que será resgatado no prazo de 20 (vinte) anos e vencerá juros de 6% (seis por cento) ao ano.

§ 2º Os juros serão pagos anualmente, no mês de julho aos consumidores industriais contribuintes, pelos concessionários distribuidores, mediante compensação nas contas de fornecimento de energia elétrica, com recursos que a ELETROBRÁS lhes creditará.

Art. 8º A multa por atraso no recolhimento do empréstimo compulsório será calculada sobre o valor de débito, de acordo com o critério seguinte:

- a) 10%, até 30 dias;
- b) 20%, até 60 dias;
- c) 50%, até 90 dias;
- d) 100%, após 90 dias.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Virgílio Távora, Octávio Cardoso, Gabriel Hermes, Aderbal Jurema, Marcondes Gadelha, Jutahy Magalhães, Iris Célia e os Srs. Deputados Horácio Matos, Maurício Campos, Wolney Siqueira, João Batista Fagundes e Evaldo Amaral.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Alberto Silva, Fábio Lucena, Mário Maia, Lázaro Barboza e os Srs. Deputados Marcelo Cordeiro, Marcos Lima, Vicente Queiroz, Celso Sabóia e Fernando Sant'Anna.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Sr. Deputado Floriceno Paixão.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, os Srs. Congressistas poderão apresentar emendas ao projeto.

O prazo regimental de 20 dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 24 do corrente.

O prazo a que se refere o § 2º do art. 51 da Constituição se encerrará em 14 de novembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 14 minutos)

Ata da 305ª Sessão, Conjunta, em 4 de outubro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Martins Filho

ÀS 18 HORAS E 30 MINÚTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolpho Bittencourt — PMDB; Vitaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Enoc Vieira — PDS; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jonathas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Manoel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araújo — PDS; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluísio Campos — PMDB; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raimundo Assafra — PMDB; Tarcisio Buriti — PDS.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bézerra — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissón Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etelviro Dantas — PDS; Felix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto

— PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgildálio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS; Theodorico Ferreira — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Arolde de Oliveira — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délia dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Eduardo Gahil — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osvaldo Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Geraldo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Veloso — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Osvaldo Murta — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosembergo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato —

PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Maluly Neto — PDS; Marcelo Gato — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rolemberg — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Onísio Ludovico — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristina Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Euchides Scalco — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martínez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS;

Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melo — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Viana — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaca — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schimidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinal Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 51 Srs. Senadores e 463 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Arthur Virgílio Neto. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A comunidade da cidade de Valinhos, vizinha a Campinas, no Estado de São Paulo, empreende uma respeitável mobilização, buscando sensibilizar a direção do Serviço Social da Indústria, ante o problema efetivo que representa o encerramento de atividades do Centro Educacional SESI 102, que atende no momento 660 alunos de 1^a à 8^a séries.

Enormes, pois, os benefícios oriundos da atividade desse centro educacional, atendendo a um contingente respeitável de famílias industriárias, satisfatoriamente assistidas.

Sem dúvida o encerramento de tais atividades, previsto para dezembro, criará problemas talvez até insolúveis para numerosos alunos, já que a rede de ensino valinhense, que a exemplo da rede de ensino da maioria marcante das cidades brasileiras, mostra-se sempre insuficiente para as necessidades da população escolar.

Pais, alunos, autoridades, políticos, professores, cerram fileiras em torno da manutenção do centro educacional, e, de nossa parte, com vínculos efetivos em Valinhos, cabe aderir à luta comum de todos, registrando daqui da tribuna do Congresso Nacional, um apelo especialíssimo ao meu amigo, Luiz Eulálio Vidigal, Presidente da FIESP, pedindo um reexame do problema e, no mínimo manter, por mais um ano, por todo 1984, citado centro, para que ele possa continuar servindo a Valinhos e à coletividade industriária daquela cidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcondes Pereira.

O SR. MARCONDES PEREIRA (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Continuam em São Paulo os saques aos supermercados, resultantes da situação em que se encontra o nosso povo. A miséria, a fome, o desemprego, o susto, tudo isso junto, têm justificado essa situação em nosso Estado. E é o Estado de São Paulo, Estado líder, Estado maior, com mais possibilidades. O nosso Governador tem tido tolerância, até certo ponto, com essa situação, porque comprehende que, realmente, a situação do operário, do trabalhador, é afluente.

Recebi, neste último fim de semana, uma comunicação de oito sindicatos da minha região, pedindo a minha atuação decisiva, o meu voto firme para que o Decreto-lei nº 2.045 não seja aprovado nesta Casa.

Sr. Presidente, o que mais nos assusta, o que mais nos preocupa é sentirmos a apreensão da classe trabalhadora. O Decreto-lei nº 2.045 é como se fora uma tempestade que aí está para cair na cabeça de quem já não tem mais condições, já não tem a quem recorrer. Então, o que se pede é que o Governo, já num sentido humano, reexamine com a maior urgência possível este decreto-lei, porque não é possível a classe operária continuar nessa apreensão tão séria, tão conflitante, tão difícil de atravessar. Quem não ganha nada, quem ganha pouco mais de um salário-mínimo e está tendo o seu dinheirinho contado, hoje está tão apreensivo porque o custo de vida está subindo, como todo mundo sabe, ainda com a notícia, o efeito é muito maior pela propaganda que se faz do 2.045. E no meio operário se diz abertamente que a classe operária vai passar fome, e isto traz uma apreensão muito grande.

É o apelo que se faz, então, ao Governo, no sentido humano, para que ele reexamine com a maior urgência possível essa situação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Eduardo Galil. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Dias.

O SR. FRANCISCO DIAS (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Aproveito esta oportunidade para fazer um apelo a S. Ex^a o Governador de São Paulo Franco Montoro, em favor a tão sofrida e vilipendiada classe do funcionalismo público do Estado, e, especialmente, aos sofridos e laboriosos professores e demais elementos do magistério.

Como se sabe, e não é de agora, há um binome impossível de ser ignorado: **educação e saúde**. E até temos ouvido de autoridades que educação deve ser prioritária em qualquer governo, no que concordamos plenamente.

Porém, o que se vê, é que tudo isso se perde em palavras, pois no momento de se tomar medidas concretas, objetivas, entra governo, sai governo e nada se faz pela laboriosa classe do funcionalismo público do Estado.

Quero me ater, de forma mais acentuada, à classe do magistério, porque vivi sempre da escola, e até hoje ainda não vi um governo que se interessasse pela educação como tal.

E como se resolveria este problema?

Primeiramente, fortalecendo a escola: dando melhores salários, estabilidade, melhor jornada de trabalho aos professores, pois um professor contente produz muito mais. Fixação do mestre num só estabelecimento de ensino, porque, além dele se integrar com a escola, é mais econômico.

Dar à direção da escola e funcionários melhor salário.

Dar ao aluno um ensino melhor. Quando à educação, acabar com a burocracia e investir mais no aluno, no mestre e na direção, teremos melhor ensino.

Reclamamos, portanto, do Governo, uma reforma objetiva eficiente e capaz de dar à escola essas características sobre as quais falei anteriormente.

Já é hora de um governo democrático, eleito de forma direta e através da Secretaria dos Negócios da Educação, dar satisfação àqueles que tanto têm dado ao nosso grande Estado; amor, carinho, renúncia e abnegação.

O professor em São Paulo, como, de resto, de todo pessoal do magistério, assim como todos os funcionários públicos do Estado, precisa ganhar melhor ter sua estabilidade e condição de trabalhar de forma mais humana, só assim, melhorará o ensino. E é isso que a sociedade exige.

Apelo ao Governador do meu Estado no sentido de dar aos meus colegas funcionários públicos e principalmente ao magistério, algo capaz de solucionar tão crucial problema.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado J. G. de Araújo Jorge.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Afinal, a Presidência desta Casa decidiu hoje a respeito da situação de ameaça que pesava sobre o mandato do Deputado Mário Juruna. Sob um dos aspectos nós nos congratulamos, porque, como muito bem aqui acentuou o Presidente desta Casa, nós não somos incentivadores de crises, e defendemos a harmonia dos três Poderes — do Executivo, Legislativo e do Judiciário.

Muitas vezes, como Deputado, desta tribuna, tenho lançado meu protesto pela intromissão indébita do Executivo dentro desta Casa, de várias maneiras. Muitos dos projetos aqui apresentados são derrubados com pareceres preparados no Palácio do Planalto e encaminhados às Lideranças do Governo aqui. Muitas vezes vi projetos meus levados ao Palácio do Planalto e, indagando da Liderança do Governo, em uma das oportunidades, me disseram que estavam aguardando o sinal verde do Palácio do Planalto. Isto comprova, evidentemente, uma intromissão indébita do Poder Executivo dentro do Poder Legislativo.

A autonomia desta Casa é básica e fundamental, é o único Poder que, na realidade, se constitui livremente por vontade do povo; para que nós chegemos aqui é preciso que sustente este Poder que aqui representamos, a vontade popular, o referendo popular. Por isso, sempre lutamos, nós da Oposição, por eleições livres e diretas em todos os setores e em todas as áreas legislativas, do princípio à Presidência da República. Eleições livres e diretas, é a luta pela qual nos empenhamos.

Eu próprio tive o prazer de apresentar, encaminhar a esta Casa, e está em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto de Lei Complementar nº 47 que regulamenta o processo de reinstitucionalização do País, que espero seja debatido e levado em consideração.

Mas voltando à situação e à decisão de hoje desta Casa, a respeito da posição do Deputado Mário Juruna, refiri-me, aqui, no pequeno expediente da Câmara, que o único senão que eventualmente poderia haver no pronunciamento do Deputado Mário Juruna, teria sido o da generalidade. E por que disse isso? Refiri-me ao fato de que o próprio Líder do Governo assim se expressara. E se assim se expressara o Líder do Governo Nelson Marquesan, o senão do Deputado Mário Juruna teria sido o da generalidade. Implicitamente reconhecia o Líder do Governo que ele errara ao afirmar que todos os Ministros poderiam ser ladrões, mas que se ele não tivesse feito a afirmação em caráter genérico, e tivesse se referido especificamente a nomes, talvez ele tivesse algumas razões.

Nesta Casa, nos surpreendemos, muitas vezes, com atos das autoridades que constituem este Governo; nesta Casa apresentei um requerimento solicitando a realização de uma sessão secreta para o julgamento do cha-

mado Relatório Saraiva, e esse requerimento ficou arquivado na Comissão de Constituição e Justiça, porque o nobre colega do PDS me informou que só poderia dar o seu parecer no último dia da sessão daquela Comissão, a fim de evitar que o requerimento pudesse ser debatido e tivesse tramitação.

Ora, quem não deve não teme. O Relatório Saraiva, todo mundo sabe, é aquele relatório que, agora, na CPI que se realiza nesta Casa, já se confirma em declarações de militares que aqui compareceram, que quando Embaixador do Brasil em Paris, pesa sobre o Sr. Ministro Delfim Netto a suspeita de que teria transferido comissões de seis milhões de dólares para contas de bancos na Suíça.

Nesta Casa, vimos a presença do Ministro do Interior, Mário Andreazza, correndo para defender um homem denunciado pela Procuradoria-Geral da República, o Sr. Ronaldo Guimarães Livingston, denunciado como falsificador, como ladrão, como homem que malbaratou mais de 4 trilhões de cruzeiros das poupanças populares, na chamada Caderneta Delfim — e esses dados se encontram, inclusive, na *Revista Bancária*, já no ano de 1975 — a quanto montavam as economias populares da Delfin. Falsificador, contrabandista, ladrão, esse homem teve, aqui nesta Casa, a defesa e a palavra do Ministro que veio em seu socorro defendê-lo.

O Deputado Mário Juruna, recém-chegado, aqui presente, deve ter tomado conhecimento de muitos desses debates e incorreu, evidentemente, nessa generalidade.

Mas quero, neste momento, lançar o meu protesto e desagravar a figura do Deputado Mário Juruna, diante da decisão da Mesa, quando o considerou relativamente incapaz na condição de indígena. De maneira nenhuma. Só poderia julgá-lo relativamente incapaz, e neste caso não teria sido registrado como Deputado pelo Superior Tribunal Eleitoral. Na medida em que Mário Juruna teve o seu registro aceito pelo Superior Tribunal Eleitoral, ele é, na realidade, completamente capaz do exercício de sua função como Deputado. A medida tomada foi justa, apenas uma censura escrita; não caberia, de maneira nenhuma, a cassação do seu mandato.

Mas desejo, em nome do meu partido, desagravar a situação em que se encontra um companheiro de partido, um Deputado que não é relativamente incapaz, é totalmente capaz. Absolutamente incapazes são muitos daquels que governam ou desgovernam este País há tanto tempo.

E quero deixar, portanto, o meu protesto lavrado aqui, na expectativa de que a Liderança do meu partido se manifeste ainda, oficialmente, endossando as palavras que, neste momento, dirijo a este plenário.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores eleitos pelo povo e demais funcionários da Casa:

O jornal *Folha de S. Paulo* publica, na sua primeira página de hoje, um fato que deve alarmar a todos os homens de bem deste País:

CESTA BÁSICA JÁ SUPERA O SALÁRIO MÍNIMO

Pela primeira vez em sua história, o salário mínimo já não dá para comprar a ração mínima essencial necessária à sobrevivência de um trabalhador adulto. Segundo dados levantados pelo DIEESE (Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômicos), os 13 produtos que constam a cesta alimentar básica subiram 28,5% em

média no mês passado, custando no total Cr\$ 35.349,85, enquanto o salário mínimo está fixado em Cr\$ 34.776. Para adquirir esse mínimo essencial à sobrevivência, uma pessoa deveria trabalhar 243 horas e 58 minutos por mês.

A FIESP divulgou que na terceira semana de setembro o nível de emprego industrial sofreu queda de 0,08%, elevando o acumulado no mês a 0,31%. Isto significa que somente no mês passado foram demitidos 5.150.

Isto é um fato que levaria as autoridades deste País a uma imediata providência, se é que os dirigentes tivessem competência para gerir o País. Isto é mais uma demonstração de que o Congresso Nacional não pode e não deve permitir que esse Decreto-lei nº 2.045 seja aprovado pelo plenário ou por recurso de prazo.

Veja, Sr. Presidente, que o decreto vai retirar do aumento semestral dos trabalhadores e aposentados que ganham um salário mínimo, 5 mil e 517 cruzeiros. Isso quando as pesquisas e as análises já comprovam que esse salário mínimo não dá para o sustento de uma pessoa sequer e que dirá para a família do trabalhador e do aposentado.

Esse Governo, com essa política, vai fazer um país de miseráveis, um país de gente que não consegue comer com o produto do seu trabalho, e vai levar esta Nação a um envolvimento que ninguém sabe as consequências.

Por isso, quando o Congresso Nacional, no dia 17, começar a discutir o Decreto-lei nº 2.045, ele vai estar dizendo e discutindo o seguinte: será que Deputados e Senadores têm autoridade política, moral e social para retirar 5 mil e 517 cruzeiros do bolso de um trabalhador ou de um aposentado que ganha um salário mínimo, salário mínimo que já não dá para comprar a cesta básica e indispensável para a alimentação, sem analisar os outros itens necessários para a sobrevivência do ser humano?

Dia 17 o Congresso começa a discutir, de um lado a violência da insensibilidade dos tecnocratas e dos banqueiros e, de outro lado os brasileiros que esperam uma posição digna e correta, honesta e brasileira do seu Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Osvaldo Melo.

O SR. OSVALDO MELO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Atravessa a sociedade brasileira uma de suas mais complexas e desafiantes etapas de vida, em que sacrifícios de toda ordem lhe são continuamente exigidos em nome do reequilíbrio econômico-financeiro interno.

Assaltam o País graves dificuldades administrativas, ao tempo em que ampliam-se, sem perspectivas de imediata contenção, os níveis do desemprego, subemprego, a desnutrição, a fome, a violência.

Paradoxalmente, num país como o nosso, dotado de enorme potencialidade de recursos naturais, a população pobre aumenta em proporções alarmantes. Milhares e milhares de brasileiros estão morrendo de fome, no Nordeste; no Sul, as enchentes destroem lavouras e criações, flagelando populações inteiras. Saques em supermercados, nos principais centros urbanos do País, informam-nos, por sua vez, quanto ao nível de instabilidade social nas grandes cidades, onde sabidamente o fenômeno do superpopulacionismo compromete a qualidade de vida, favorece e acentua a instalação de forte clima de insatisfação geral e predispõe à evolução de grupos mais exaltados, carreando o pânico e a desordem pública.

Em meio a tão complexo contexto da exata realidade social em que vivemos, a notícia do fechamento das áreas de garimpo da região de Serra Pelada alerta-nos, com sentida preocupação, para a iminente ameaça da geração de mais um foco de ebulição social no País, com imprevisíveis consequências para o já desgastado quadro das dificuldades administrativas.

É imperativo, Senhor Presidente, que o Governo dedique especial atenção àquele imenso contingente populacional que hoje povoas as extensas áreas de Serra Pelada, evitando que venha a ser inapelavelmente condenado a incorporar-se às grossas fileiras de desempregados que, em todo o País, sofrem as agruras de um mercado em dolorosa recessão.

Não podemos ficar impassíveis, Senhores Deputados, ante às providências que naquele sentido estão sendo agenciadas, sob o hostil patrocínio da tecnocracia avassaladora e insensível, incapaz de considerar, em sua "normal" conduta decisória, a presença de fatores que digam respeito à dignidade humana e aos princípios da justiça social.

Com dramáticas implicações para o agravamento de uma situação de crise que já se oferece por demais penosa para todos os segmentos da sociedade, com profundas injunções no sistema produtivo interno, o fechamento do garimpo de Serra Pelada, não tenhamos dúvida, poderá vir a ser o estopim de um desastre de dimensões imprevisíveis a que o Governo Federal deve estar realisticaamente atento.

Não desconhecemos o fato de que a substituição dos métodos de extração do ouro terá forçosamente que ser um dia operada, em favor da mecanização. A perenidade do garimpo manual não é a nossa tese. Considere-se, entretanto, que as difíceis circunstâncias do atual quadro econômico e social impõem, com máximo vigor e, até mesmo, como importante estratégia administrativa, que não se desocupe tanta mão-de-obra, quando na periferia daquela província aurífera, o Governo poderia reassentar os garimpeiros, para junto à mecanização, continuarem produzindo o ouro de que tanto o Brasil necessita.

Com máxima cautela, deve o Governo examinar a questão que reputamos da maior delicadeza. O desemprego além de ser o mais grave problema social do País, traz junto a si todo o desdobramento de consequências altamente contrárias ao esforço de desenvolvimento para superar-se as dificuldades do momento atual.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Eduardo Galil.

O SR. EDUARDO GALIL (PDS — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É fácil ir na vaga das ondas ou na correnteza forte, rumo à direção que as águas projetam. É fácil ir no meio de escombros formados pelas notícias sempre criadas do mesmo modo e com os mesmos fins. Não é difícil somar e ser-se mais um na intempérie dos despautérios criados artificialmente, sem provas e sem conhecimento do fundo do mar que assola as costas e dos problemas que beiram e atingem um País.

O difícil é permanecer ao leme contra o vento, no meio da tempestade endoidecida que assola o mundo, bordejando a inflação, questionando os balanços, os trancos das "dolarizações", os cumes das exportações inatingíveis, os misteriosos rumos internacionais, muitas vezes desviados por invencionices como essa do famigerado Relatório Saraiva e dos pedidos cársticos motivados por cassações havidas noutros tempos, agora feitas em tempo de vindicta, pela incapacidade de compreender novas eras de democracia e convivência social.

Quando as armas soam por todos os continentes e o petróleo se esvai em trabalho mais intenso, quando os custos de auxílio à natalidade e à saúde sobem assustadoramente, o comércio, a indústria e a agricultura vêm somar-se, em assomos de tenebrosidade, à dor do desempregado e à caída do poder de compra, a quebra arrasadora nos lucros...

... só alguém, com estatura humana invulgar, prestígio internacional extraordinário e muita moral sadia, pode continuar na orientação da economia e das finanças de um País. Esse alguém calhou, para nós, ser Delfim Netto! Contra a borrasca e os salpicos dos homens desiludidos

dos e dos mal-informados, a estatura do Ministro sobrepuja, no tempo, as outras, e norteia o barco que muitos querem à deriva.

... é fácil estar e ir no meio da onda, mas remar contra a maré e contra o vento e contra os despautérios dos mal-informados, dos mal-intencionados, dos caluniadores, é difícil e, hoje, para nós, é preciso.

Enquanto é tempo e não vem por aí a pororoca... Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está esgotado o período destinado para breves comunicações.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 4 de outubro de 1983

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Lomanto Júnior, pelo nobre Sr. Senador João Lúcio, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 10, de 1983 (CN) que "Fixa os efetivos da Força Aérea Brasileira em tempo de paz e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Senador Jutahy Magalhães**, Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

Brasília, 4 de outubro de 1983

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Saldanha Derzi, pelo nobre Sr. Senador Hélio Gueiros, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 10, de 1983 (CN) que "Fixa os efetivos da Força Aérea Brasileira em tempo de paz e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Senador Pedro Simon**, Vice-Líder do PMDB, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1983-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 87, de 1983-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.037, de 28 de junho de 1983, que dispõe sobre o controle prévio dos dispêndios para investimentos das entidades da administração indireta e fundações supervisionadas, e dá outras providências.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão conjunta realizada em 22 de setembro, às 19 horas e 15 minutos, deixando de ser submetida ao Plenário por falta de *quorum* para o prosseguimento dos trabalhos.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — **Item 2:**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 90, de 1983-CN (número 267/83, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.038, de 29 de junho de 1983, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.958, de 9 de setembro de 1982, que trata da comprovação da inexistência de débito para com a Previdência Social.

— dependendo do Parecer a ser proferido oralmente em Plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante para proferir o parecer.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Num significativo passo dentro do Programa Nacional de Desburocratização, o Senhor Presidente da República, atendendo a Exposição de Motivos do Ministro da Previdência e Assistência Social, baixou, em setembro de 1982, o Decreto-lei nº 1.958, que eliminou, para numerosas hipóteses, a exigência dos tormentosos "Certificados de Quitação ou da Regularidade de Situação", que se constituíam num dos maiores entraves da máquina administrativa no País.

Apesar dos inegáveis benefícios da medida, restaram, na prática, alguns resquícios da legislação alterada, principalmente no que se refere ao registro de contratos de compra e venda de imóveis.

Assim, por exemplo, o item II do artigo 2º daquele decreto-lei continuava exigindo a apresentação de documento comprobatório da inexistência de débito previdenciário pelo particular, construtor, incorporador ou empresa de comercialização quando da primeira alienação de prédio ou unidade imobiliária.

Ora, evidentemente, o responsável direto pelas obrigações previdenciárias até o término da obra é o construtor, sendo os demais, pela definição legal, apenas solidários, ainda que não tivessem tido qualquer participação nos débitos porventura remanescentes.

Em face disso e atendendo a reivindicações de empresas, cartórios e entidades envolvidas com o problema, como a Caixa Econômica Federal, segundo informa a Exposição de Motivos do Ministério da Previdência e Assistência Social, foi baixado, a 29 de junho último, novo Decreto-lei corrigindo aquelas distorções.

O Decreto-lei elimina também a expressão "ainda que", na alínea c, do art. 3º do Decreto-lei nº 1.958/82 para evitar que a concessão de crédito rural, sem constituição de garantia, fique sujeita à exigência de comprovação de inexistência de débito quando deferida a produtor rural, nas condições em que específica.

Assim, dando cumprimento ao § 1º do artigo 55 da Constituição, o Senhor Presidente da República vem de submeter à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei em referência, de nº 2.038/83, que consubstancia as medidas já citadas.

Ante o exposto e considerando o relevante interesse público de que se reveste a matéria, opinamos pela aprovação da mensagem presidencial na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 102, DE 1983-CN

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.038, de 29 de junho de 1983, que "altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.958, de 9 de setembro de 1982, que trata da comprovação da inexistência de débito para com a Previdência Social".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.038, de 29 de junho de 1983, que "altera dispositivos

do Decreto-lei nº 1.958, de 9 de setembro de 1982, que trata da comprovação da inexistência de débito para com a Previdência Social".

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O parecer concluiu pela apresentação de projeto de decreto legislativo que aprova o texto do decreto-lei.

Completada a instrução da matéria passa-se à:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1983-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.038, de 29 de junho de 1983, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.958, de 9 de setembro de 1982, que trata da comprovação da inexistência de débito para com a Previdência Social.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Congressistas solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontra. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nos termos do art. 55, § 1º, in fine, da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 55 minutos, neste plenário, destinada à votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1983-CN (6ª sessão), e discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1983-CN (1ª sessão).

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

Ata da 306ª Sessão Conjunta, em 4 de outubro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Martins Filho

ÀS 18 HORAS E 55 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES.

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudiomar Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolph Bittencourt — PMDB; Valvaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Enoc Vieira — PDS; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Pedro Novais — PMDB; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Vítor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jonathas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marçil — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Manoel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Piamentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluizio Campos — PMDB; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripí-

no — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB; Tarciso Buriti — PDS.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Afonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissón Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etilviro Dantas — PDS; Félix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgílio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Pedro Coimbra — PDS; Stélio Dias — PDS; Theodorico Ferreira — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agenaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arlindo Teles — PDT; Arolde de Oliveira — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemí Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Doso Coimbra — PMDB; Décio dos Santos — PDT; Denis Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; Jo-

sé Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osimar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Geraldo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Osvaldo Murta — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosembergo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cárdoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Maluly Neto — PDS; Marcelo Gato — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara

— PDS; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Onísio Ludovico — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kfuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sábia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martínez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephan — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Viana — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Facchin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sival Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Moarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 51 Srs. Senadores

e 463 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à discussão dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 88 e 90, de 1983-CN, referentes, respectivamente, aos Decreto-leis nºs 2.041 e 2.042, de 1983.

O Sr. Hélio Manhães — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hélio Manhães, pela ordem.

O SR. HÉLIO MANHÃES (PMDB — ES) — Pela ordem. — Sr. Presidente, com base no § 2º do art. 29 do Regimento Comum, solicito a V. Ex^e, dada a evidente falta de quorum, o encerramento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — É regimental o requerimento de V. Ex^e. Efetivamente, não existe 1/6 de Srs. Senadores e Srs. Deputados em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(LEVANTA-SE A SESSÃO ÀS 18 HORAS E 58 MINUTOS.)

ATA DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 97, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.045, de 13 de julho de 1983, que “altera a Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que trata da política salarial, e a Lei nº 7.069, de 20 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o reajustamento de aluguéis em locações residenciais, adotada medidas no âmbito do sistema financeiro da habitação, e dá outras providências”.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 1983.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenas horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Virgílio Távora, Aderbal Jurema, Almir Pinto, Lourival Baptista, Pedro Simon, Hélio Gueiros, Severo Gomes, Affonso Camargo e Deputados Joacil Pereira, Darcílio Ayres, Nilson Gibson, Djalma Bessa, João Batista Fagundes, Ralph Biasi, Luiz Henrique, Celso Peçanha e Airton Soares, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 97, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.045, de 13 de julho de 1983, que “Altera a Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que trata da política salarial, e a Lei nº 7.069, de 20 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o reajustamento de aluguéis em locações residenciais, adota medidas no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Gabriel Hermes e Deputados Bocayuva Cunha e Jorge Uequed.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Lourival Baptista, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente procede a leitura de Ofício, deferido pelo Senhor Presidente do Congresso Nacional, prorrogando por mais 20 (vinte) dias o prazo concedido ao Relator, Senhor Deputado Nilson Gibson, para apresentação do parecer.

Comunica, ainda, o recebimento de requerimento de autoria dos Senhores Deputado Bocayuva Cunha, Airton Soares, Celso Peçanha, Ralph Biasi, Freitas Nobre e Senadores Pedro Simon, Hélio Gueiros e Severo Gomes, no qual solicitam sejam convidadas as seguintes personalidades, a fim de proferirem palestras no âmbito deste Órgão: Murilo Macedo, Ministro de Estado do Trabalho; Antônio Delfim Netto, Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República; Hélio Beltrão, Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social; Antônio Ermírio de Moraes, empresário; Dilson Funaro, empresário; César Rogério Valente, Presidente da Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul; Olívio Dutra, Líder Sindical; Joaquim Andrade dos Santos, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos dos Estados de São Paulo, Arnaldo Gonçalves, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Cubatão; Marco Antônio Souza Aguiar, economista e Luiz Gonzaga Beluzo, economista.

Usando da palavra, o Senhor Senador José Lins sugere que, dentre os nomes acima indicados, devido à exigüidade de tempo, sejam convidados, apenas, os Senhor Ministro de Estado do Trabalho; o empresário Antônio Ermírio de Moraes e o Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do Estado de São Paulo, Joaquim Andrade dos Santos.

Discutem a proposta do Senhor Senador Jose Lins os Senhores Senadores Hélio Gueiros, Pedro Simon e Deputado Luiz Henrique.

Em votação, é a supracitada sugestão aprovada.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MENSAGEM Nº 97, DE 1983-CN, DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA SUBMETENDO À DELIBERAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL O TEXTO DO DECRETO-LEI Nº 2.045, DE 13 DE JULHO DE 1983, QUE "ALTERA A LEI Nº 6.708, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979, E A LEI Nº 7.069, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1982, QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO DE ALUGUERES EM LOCAÇÕES RESIDENCIAIS, ADOTA MEDIDAS NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 1983, ÀS 16 HORAS E 15 MINUTOS, INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR LOURIVAL BAPTISTA.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Declaro aberta a reunião.

Solicito à Srª Secretaria para ler o expediente.

É lido o seguinte ofício:

“Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Nilo Coelho
Digníssimo Presidente do Congresso Nacional

Brasília, 1º de setembro de 1983.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem

nº 97, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.045, de 13 de julho de 1983, “altera a Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que trata da política salarial, e a Lei nº 7.069, de 20 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o reajustamento de aluguers em locações residenciais, adota medidas no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências”, solicito a Vossa Excelência a prorrogação por 20 (vinte) dias do prazo concedido a este Órgão para apresentação do parecer, que se encerra dia 5 do corrente.

Outrossim, esclareço que o pedido se justifica pela importância da matéria, objeto de estudo, e que está a exigir do Relator, Senhor Deputado Nilson Gibson, um prazo mais dilatado para elaboração do parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e elevada consideração. — Senador Lourival Baptista, Presidente.”

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Srs. Deputados, Srs. Senadores, irei passar agora a ler ofício que recebi de vários membros desta Comissão. O ofício é datado de primeiro de setembro, data em que eu não me encontrava em Brasília e só me chegou às mãos no dia 6, terça-feira.

É lido o seguinte requerimento:

Brasília, 1º de setembro de 1983.

Senhor Presidente:

Tendo em vista que o prazo para a apreciação do Decreto-lei nº 2.045 começou a fluir no dia 16-8, e que esta Comissão somente escolheu seus dirigentes no dia 23-8, devido aos percalços de todos conhecidos;

Tendo em vista que o prazo para deliberação da Comissão se encerra na próxima terça-feira;

Tendo em vista que a Comissão, cujos cargos diretivos foram integralmente preenchidos pelo partido a que pertence V. Exª, ainda não se reuniu uma única vez, embora esta seja a mensagem mais importante submetida ao Congresso nos últimos tempos.

Requeremos

A V. Exª a convocação imediata da Comissão para deliberar sobre os convites a personalidades que possam trazer os esclarecimentos indispensáveis ao estudo da matéria. Seria terrivelmente danoso ao prestígio do Congresso que esta Comissão, em que o PDS absorveu todos os postos de mando, deixasse esgotar seu tempo sem a menor atenção aos interesses dos trabalhadores brasileiros.

Com esse objetivo, tomamos a liberdade de sugerir a V. Exª que, num esforço concentrado, e sem prejuízo de outras indicações de V. Exª, convide as seguintes personalidades:

— Murillo Macedo, Ministro do Trabalho

— Antônio Delfim Netto, Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República

— Hélio Beltrão, Ministro da Previdência Social

— Antônio Ermírio de Moraes, Empresário

— Dilson Funaro, Empresário

— Cesar Rogério Valente, Presidente da Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul

— Olívio Dutra, Líder Sindical

— Joaquim Andrade, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo

— Arnaldo Gonçalves, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Cubatão

— Marco Antonio Souza Aguiar, Economista

— Luiz Gonzaga Beluzo, Economista.

Na oportunidade, renovamos a V. Exª os protestos de elevada estima. — Bocayuva Cunha — Airton Soares — Hélio Gueiros — Celso Peçanha — Freitas Nobre — Pedro Simon — Ralph Biasi — Severo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — No mesmo dia despachamos.

“Submeta-se à deliberação da Comissão em reunião que deverá ser realizada no próximo dia 14 de setembro às 16 horas.

Brasília, 6 de setembro de 1983.

Nesse mesmo dia dirigimos ofícios a todos os componentes da Comissão que foram entregues, exceto ao gabinete 4 que estava fechado.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Então, esse ofício foi encaminhado a todos aqueles que assinaram esse requerimento e também aos demais Parlamentares convocando-os para esta reunião hoje às 16:00 horas. Quanto ao fato de ter sido feita nenhuma convocação de reunião, foi porque ficamos esperando o parecer do Relator. E S. Exª o Relator pediu um prorrogação de mais vinte dias, o motivo pelo qual não houve reunião alguma.

Submeto à discussão o ofício que recebemos dos Srs. ilustres Parlamentares referentes à convocação de pessoas para virem depor nesta Comissão.

Passo a palavra ao Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Sr Presidente, lemos com muita atenção o ofício a que V. Exª acaba de se referir e concordamos plenamente com os signatários que, realmente, este é um dos Projetos mais importantes que já apareceram no Congresso no corrente ano. Todos estamos conscientes das dificuldades pelas quais o País atravessa e particularmente o assunto deste Projeto é de extrema sensibilidade política. Não discordamos que a inflação é o grande vilão do momento e que se não for dominada, realmente a economia do País poderá, cada vez mais, sofrer deteriorações em detrimento de todos, inclusive da classe dos trabalhadores.

Nos do PDS estamos conscientes do sacrifício que a aprovação deste Projeto leva à classe assalariada. Estamos, entretanto, imbuidos da melhor idéia de que, com o esforço de todos, encontre-se um meio termo para que o peso do combate à inflação sobre carreguem menos aqueles que menos podem pagar. E, a esperança, é claro, é que, reduzindo os custos de produção, através de uma das parcelas que é a mão-de-obra, que os produtos a serem vendidos aos assalariados caiam de preço e que um salário nominalmente menor possa ter o mesmo poder aquisitivo, atingindo-se, assim, o objetivo da tão pretendida queda do processo inflacionário.

Lemos Sr. Presidente, as sugestões para que V. Exª convide as personalidades aqui citadas. É claro que o tempo disponível pela a Comissão é pequeno, é exíguo. Mas achamos, também, que pela magnitude, e importância do assunto, é significativamente necessário que ele seja ventilado, e discutido nos aspectos que são realmente profundamente desagradáveis do ponto de vista político e social, bem como naqueles que são impostos pela própria necessidade da crise que o País atravessa.

Nós, Sr. Presidente, temos uma proposta. É que em vista da exigüidade do tempo, que não daria para satisfazer a Comissão ouvindo a todos esses líderes, Ministros, líderes sindicais, empresários, economistas, que foram indicados, proporíamos que a Comissão aprovasse os nomes, os convites de V. Exª ao Ministro Murilo Macedo, que é, realmente, o Ministro responsável, o homem que comanda a Pasta do Trabalho, concordaríamos também que se convidasse o empresário Antonio Ermírio de Moraes, de reconhecida competência, inteligência e conhecimento dos fatos da política nacional e da economia e ao Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, o Sr. Joaquim Andrade. De modo que acreditamos que, com essa proposta, aproveitariamos razoavelmente o nosso tempo e teríamos, digamos, um corte ver-

tical na comunidade formada pelos nomes que foram sugeridos pelos nobres colegas da Oposição.

É a nossa proposta, Sr. Presidente.

O SR. LUIZ HENRIQUE — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Com a palavra o nobre Deputado Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Evidentemente que as Bancadas oposicionistas, aqui representadas nesta Comissão gostariam de ouvir as autoridades acima citadas. Todavia, reconhecendo que o Governo tem maioria na Comissão, somos forçados a admitir que a proposta formulada pelo Senador José Lins é a que tem viabilidade de aprovação. E, por isso, falando em nome do PMDB, concordo com a proposta, fazendo, porém, um requerimento complementar. É que durante a tramitação do Decreto-Lei 2.012 foi constituída, também, uma Comissão Mista, que teve oportunidade de ouvir os mais diversos segmentos da sociedade brasileira.

Como as matérias são correlatas e como a questão do Decreto-lei no seu aspecto político e constitucional permanece o mesmo e como o Decreto-lei 2.045, assim como o 2.012 e o 2.024, provocam, da mesma maneira, um corte na massa de salário com repercuções na produção, nas vendas, no comércio e na indústria, nos três setores da economia, requeremos a V. Ex^a que solicite à Mesa da Casa providências no sentido de que cada membro desta Comissão receba notas taquigráficas dos debates procedidos na comissão do Decreto-lei nº 2.012, onde teremos um copioso material para análise e decisão.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — O ilustre Deputado Luiz Henrique fez a sugestão. Mas, antes, vamos submeter à discussão e a voto a indicação do Senador José Lins para convite às pessoas citadas por S. Ex^a

Em discussão.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Com a palavra o eminentíssimo Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sr. Presidente, não vejo nenhuma razão, nenhum fundamento, para se estabelecer em três os números das pessoas a serem ouvidas por esta Comissão. Não sei qual foi o critério estabelecido pela nobre Liderança do Governo para escalar apenas esses três. Por outro lado, S. Ex^a o Senador José Lins declarou que esse era o assunto mais momentoso e mais importante ora tramitando no Congresso. Tenho tomado conhecimento que outras Comissões de menor significação, têm ouvido depoimentos de dez, vinte, trinta personalidades. Quando chega o assunto supostamente principal há um limite a respeito do número de depoentes para esta Comissão.

De modo que queria que ao menos me explicassem por que se estabeleceu em três e não em dois, ou em quatro. Gostaria que me dessem uma explicação moral ou legal ou ética, de qualquer maneira, para essa escala de três nomes apenas para serem ouvidos.

Por outro lado, eminentíssimo Presidente, ilustres Congressistas, tenho estranhado que desde antes da formação da Comissão, o Deputado escolhido para relator, que ainda não havia sido escolhido, antecipasse o seu voto e o seu parecer, inclusive num pronunciamento oficial na Câmara dos Deputados. Quero lembrar a V. Ex^a que também fiz parte da Comissão que estudou o Projeto nº 2.012 e o Relator foi o nobre Senador Carlos Alberto, que jamais antecipou o seu parecer. S. Ex^a foi muito cauteloso, muito prudente. Quando foi escolhido, disse que ia consultar

as bases e, de fato, percorreu todo este Brasil, ouvindo pessoalmente vários líderes sindicais e esteve em contato com o Ministro-Chefe da Casa Civil; assim como com o Ministro Delfim Netto, tentando fazer composições, depois de ouvir todos esses porta-vozes da comunidade.

Agora, entretanto, eminentíssimo Presidente Senador Lourival Baptista, antes mesmo de ser escolhido o Relator, o nobre Deputado Nilson Gibson, declarou da Tribuna da Câmara dos Deputados que já tinha parecer acertado sobre o projeto e disse mais, se é que os jornais não mentem, que se o Ministro Delfim Netto viesse de novo aqui defender o 2.059, que ele passava a ser contra o 2.059. Não sei até que ponto isso é verdade. Mas, quero dizer a V. Ex^a que isso tudo é que acho estranho. Primeiro que se estabeleça apenas em três o número dos depoentes e, segundo, que o nobre relator, antes mesmo de ouvir o parecer ou, melhor, a opinião de quem quer que seja, até dos membros da Comissão, já previnisse ao grande público brasileiro que S. Ex^a já estava de posse do parecer. Porque para S. Ex^a bastava que o Governo invocasse problema de segurança nacional para S. Ex^a nem discutir o assunto. S. Ex^a já estava plenamente do lado do Projeto nº 2.059.

De modo que, Sr. Presidente, desejo apenas as duas coisas. Estranhar que se estabeleça esse limite de apenas três depoentes a serem ouvidos, no assunto mais importante que este Congresso já teve, quando outros, como aumento populacional, pobreza do Nordeste e outras coisas, têm provocado inúmeras discussões. Por outro lado, estranhar também que o nobre Deputado não se tenha comportado com a discrição e a prudência do nobre Senador Carlos Alberto, também do PDS, que, entretanto, só foi manifestar a sua opinião depois de ouvir vários segmentos da sociedade. Seria o caso, se não fosse antiregimental...

O SR. PEDRO SIMON — Mas aí ele caiu fora, não é mais o Relator. Não foi por nada que mudaram o relator.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Se não fosse antiregimental, seria o caso de — o que não vou fazer porque não quero nem de leve que se pense que é um desrespeito à pessoa do nobre Deputado — se levantar a suspeição do ilustre Deputado Nilson Gibson para funcionar como Relator de uma Comissão, porque antes de ouvir a Comissão e de qualquer discussão, S. Ex^a já estabeleceu o seu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Com a palavra o nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, Srs. membros desta Comissão: em primeiro lugar, eu é que estranho a pergunta do nobre Senador Hélio Gueiros, porque poderia repeti-la do seguinte modo: Em que se baseou, ou em que se basearam os signatários desse ofício para escolher alguns Ministros, alguns empresários, alguns presidentes de Sindicatos e deixarem muitos outros de fora?

O SR. PEDRO SIMON — Não, perdão... um momento.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Então V. Ex^a discuta a tese, mas não o número.

O SR. JOSÉ LINS — Estou apenas mostrando...

O SR. PEDRO SIMON — Senador. Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Concedo o aparte a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON — Com relação a esse aspecto, o requerimento formulado pela Oposição salienta a importância de que é necessário ouvir personalidades que entendam da matéria e apresenta como sugestão esses nomes. Também deixa claro, e V. Ex^a vê no início, do Governo, pela sua bancada, poderá apresentar outros

tantos nomes quantos achar que deva apresentar. Então, não estamos apresentando esses nomes com exclusão de outros. Repetimos aqui que está no ofício que o Governo, pela sua Bancada, pode apresentar tantos nomes quantos achar necessário.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a disse bem. O ofício procurou relacionar pessoas que entendam do assunto e, certamente, deixou por fora muita gente que V. Ex^a acha não que entende da questão. Mas, há outros presidentes de Sindicatos, essa é a verdade, e se V. Ex^as estão discriminando, não nos acusem de discriminar. Temos aqui três nomes que acreditamos representar um corte na sugestão de V. Ex^as. Poderíamos reduzir de três para dois, se o nobre Senador tem alguma coisa contra o número três. Estou de pleno acordo. Mas, mais do que isso, Sr. Presidente, nobres Congressistas, se tivéssemos escolhido cinco ou seis, a reclamação seria a mesma.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PEDRO SIMON — Então, Senador José Lins, vamos fazer o seguinte: Garanto a V. Ex^a que se V. Ex^a falar em cinco não vamos reclamar.

O SR. JOSÉ LINS — Mas, mantendo, Sr. Presidente, a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Em votação a proposta do Senador José Lins, que é a Convocação de três depoentes.

Em votação

Os Srs. Senadores e Srs. Deputados que estiverem de acordo permanecem como se encontram.

Aprovada.

Serão convocados o Sr. Ministro Murilo Macedo, o Sr. Antônio Ermínio de Moraes e o Sr. Joaquim Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Em discussão e votação o requerimento apresentado pelo nobre Deputado Luiz Henrique, solicitando os avulsos e publicações referentes ao ...

O SR. LUIZ HENRIQUE — Solicitamos que seja colocado à disposição dos Srs. membros da Comissão Mista os Anais da Comissão Mista do Decreto-lei nº 2.012.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Em discussão. Não havendo quem queira discutir-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Congressistas que o aprovam, queiram permanecer sentados.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Aprovado.

O SR. LUIZ HENRIQUE — Sr. Presidente, ficou também de se estabelecer a data em que serão ouvidas essas personalidades convidadas. Gostaria que V. Ex^a submetesse ao Plenário uma data. E desde já sugerimos a data de terça-feira que vem.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — O primeiro convocado viria na próxima quarta-feira.

O SR. JOSÉ LINS — Gostaria de fazer uma sugestão complementar ou paralela, no sentido de que V. Ex^a ficasse autorizado a fazer os convites, já que se trata de um convite e não de uma convocação, e marcar com essas autoridades os dias e horas e comunicar esta Comissão com a maior urgência possível.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — A Presidência acolhe a sugestão de V. Ex^a.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 16 horas e 42 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície

Semestre	.	.	Cr\$	3 000,00
Ano	.	.	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	.	.	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície

Semestre	.	.	Cr\$	3 000,00
Ano	.	.	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	.	.	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visa do, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF
CEP 70 160

CÓDIGO PENAL

(atualizado e anotado)

2^a edição — 1982

- Texto vigente do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7-12-40, com todas as alterações)
- 155 notas explicativas
- Minucioso índice temático

386 páginas

Preço: Cr\$ 900,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas

Senado Federal

22º andar — Brasília—DF

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal) ou pelo REEMBOLSO POSTAL.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00